



**PORTARIA Nº 001/2019**

**Dispõe sobre a nomeação dos representantes da Comissão Gestora da Seção do Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região no Estado do Acre.**

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região, usando das atribuições que lhe conferem o Capítulo III, do artigo 11, inciso V do Regimento Interno, combinado com as disposições do artigo 13, incisos III e IV, do Decreto Federal nº 79.822, de 17 de junho de 1977, combinado com a Resolução CFP nº 005, de 27 de fevereiro de 2011,

**RESOLVE**

Art. 1º– Nomear como representantes da Seção do Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região no Estado do Acre, para o período de 24/09/2019 a 28/09/2022 o psicólogo **Daniel Arruda de Lima – CRP20/8272 (Coordenador)**, a psicóloga **Gleiciane Gonçalves de Souza – CRP20/4820 (Tesoureira)**, a psicóloga **Marian Brilhante Macedo Viana Aiache – CRP20/7755 (Secretária)**, a psicóloga **Rosa Luíza Lima Matias – CRP20/699 (1ª Suplente)**, o psicólogo **Lucas Henrique Ganum Araújo – CRP20/8754 (2ª Suplente)** e a psicóloga **Normélia Maria Pinho Oliveira – CRP20/294 (3ª Suplente)**, sendo delegado ao COORDENADOR da Seção, praticar todos os atos administrativos da gestão de representação, podendo firmar contratos de natureza Civil e Trabalhista.

§ 1º – O Coordenador fica pessoalmente responsável por firmar contratos que estejam de acordo com a legislação pertinente no tocante à Administração Pública, com o estrito cumprimento dos preceitos legais e dos interesses do Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região, considerando-se sua finalidade precípua de orientar e fiscalizar as(os) profissionais da Psicologia.

§ 2º – Fica expressamente vedado aos ora nomeados firmarem contratos de qualquer espécie em proveito próprio ou de seus familiares e conhecidos.

Art. 2º– Os recursos administrados pela Seção serão realizados em consonância com a Resolução Nº 03/2010, de 08 de janeiro de 2010, e deverá ser executada sempre em



SISTEMA CONSELHOS DE PSICOLOGIA  
Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região  
RONDÔNIA - ACRE



**CONJUNTO** pelo Coordenador psicólogo Daniel Arruda de Lima – CRP20/8272 e pela Tesoureira psicóloga Gleiciane Gonçalves de Souza – CRP20/4820.

§ 1º – Os nomeados deverão manter sob sua guarda e responsabilidade todos os documentos concernentes às finanças e ao patrimônio da seção Acre.

§ 2º – Os nomeados ficam obrigados a elaborar balancetes mensais e balanços anuais, os quais deverão ser apresentados ao Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região anualmente e sempre que exigidos.

§ 3º – Os nomeados são responsáveis por elaborar e apresentar ao Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região, a prestação de contas de toda a situação financeira da Seção Acre, inclusive dos contratos firmados, anualmente e sempre que exigido, de forma detalhada.

§ 4º – Os nomeados deverão seguir o Regimento Interno da Seção Acre.

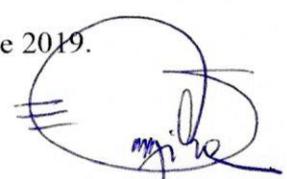
Art. 3º – Caso seja verificada alguma irregularidade, os nomeados responderão pelos seus atos, administrativa e judicialmente, inclusive se responsabilizando pelo ressarcimento de prejuízos causados ao Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região ou a terceiros.

Parágrafo único. Caso seja verificado alguma dissonância no Grupo Gestor da Seção Acre em relação ao Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região, o mesmo será advertido conforme parágrafo único do art. 4 da Resolução Nº 03/2010, de 08 de janeiro de 2010.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho, 24 de outubro de 2019.

  
**CLEIBSON ANDRÉ NUNES TORRES**  
Conselheiro Presidente  
I Plenário

  
**ELIZETE GONÇALVES SILVA**  
Conselheira Tesoureira  
I Plenário